

**ATO DE INEXIGIBILIDADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

JUSTIFICATIVAS DO SETOR DE LICITAÇÃO:

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa **50.154.562 JEFERSON DE ABREU CALDEIRA FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF nº 50.154.562/0001-68** para apresentação de show musical com o **Dj Jefinho** a ser realizado na "17ª Edição do Festival do Pequi" com data prevista para o dia 31/10/2025 (sexta-feira) na cidade de Crixás-GO.

CONSIDERANDO, o que prescreve o *caput* do Artigo 74, II da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO, que Instrução Normativa nº 03/2016, em seu Art. 4º, § 2º possibilita a contratação de músico ou grupo musical;

CONSIDERANDO, a exclusividade da empresa **50.154.562 JEFERSON DE ABREU CALDEIRA FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF nº 50.154.562/0001-68** sediada na Rua Perdiz, s/n, quadra 04, Lote 10, Setor Bem Te Vi, Rubiataba – GO, representado por Jeferson de Abreu Caldeira Filho, portadora do CPF nº 029.830.591-70.

CONSIDERANDO, que a contratação de shows serão necessários para abrilhantar a referida festividade, foi firmado pelo cantor proposta conforme acostadas nos autos;

CONSIDERANDO, que o **"Dj Jefinho"**, possuem reconhecimentos no âmbito regional;

CONSIDERANDO, que o valor apresentado pela empresa a título de remuneração pelos serviços objeto da minuta contratual são compatíveis com o mercado atual.

CONSIDERANDO, que foram apresentadas notas fiscais comprovando a realização do serviço junto a outros entes Públicos e privados.

CONSIDERANDO, por fim, que a proposta de serviço, bem como o valor a ser pago, se encontra num patamar razoável, vez que os preços praticados para o evento em Crixas-GO encontram-se dentro dos preços realizados pela empresa em outros municípios.

FACE AO EXPOSTO, a Agente de Contratação do Município de CRIXÁS - GO, nomeada através do **Decreto nº 1.022/2025**, sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja declarada a inexigibilidade da licitação, objetivando a contratação de empresa **50.154.562 JEFERSON DE ABREU CALDEIRA FILHO** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF nº 50.154.562/0001-68** para apresentação de show musical com **o Dj Jefinho**, a ser realizado na "17ª Edição do Festival do Pequi" com data prevista para o dia 31/10/2025 (sexta-feira) na cidade de Crixás-GO, que perfaz um valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), correspondentes ao cachê, sendo amparo jurídico disposto no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Remeta-se o processo à Assessoria Jurídica da Prefeitura de Crixas, Goiás, para emissão de parecer conforme exigência do artigo 53, da Lei 14.133/21.

É o que cabia justificar/informar, sujeitando à apreciação superior.

Crixás - GO, 20 de outubro de 2025.



Gislaine Luciana De Alencar
Agente de Contratação